



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Decreto n.º 073/2013**

**Data 19/12/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**JAMIL PECH PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal e a Lei n.º. 940/2013 de 29 de agosto de 2013.**

DECRETA

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.207,88 (dezoito mil, duzentos e sete Reais e oitenta e oito centavos), assim discriminado:

|                     |  |                  |
|---------------------|--|------------------|
| 02.00               | Poder Executivo                            |                  |
| 0203                | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |                  |
| 1236101172.014      | Manutenção do Transporte Escolar           |                  |
| 33.90.33.00.00.1119 | Passagens e Despesas com Locomoção         | 18.207,88        |
| <b>T o t a l</b>    |  | <b>18.207,88</b> |

**ART. 2.º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação das Fontes, apurado nesta data.

**ART. 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 19 de dezembro de 2013.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal